

Regulamento Específico

Vôlei de Praia



SELETIVA ESTADUAL 2025

CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de Vôlei de Praia na Seletiva Estadual 2025, obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação do Desporto Escolar – CBDE.

Data	Horário	Programação Evento	Local
22/05	20h	Abertura oficial das inscrições	voleidepraiafpde@gmail.com
06/06	23h59	Encerramento das inscrições	
10/06	20h	Congresso Técnico (virtual)	Canais FPDE
14 e 15/06	08h	Início da competição	CASTANHAL
	17h	Previsão de encerramento.	

Competição	JEB's
Ano de Nascimento	2011, 2012 e 2013

Competição	JOGOS DA JUVENTUDE
Ano de Nascimento	2008, 2009 e 2010

Art. 2º - Na Seletiva JEB's cada delegação participará, obrigatoriamente, com 02 (dois) estudantes- atletas por naipes e 01 (um) professor/técnico por naipes. As equipes deverão ser compostas, exclusivamente, por estudantes-atletas de uma mesma instituição de ensino

PARÁGRAFO ÚNICO: A Cidade-sede e a Região Metropolitana terão 02 (duas) equipes representantes, os demais Municípios deverão apresentar seu único representante, campeão de sua fase municipal. Caso a cidade não tenha realizado sua fase municipal, cabe ao órgão responsável de seu Município fazer a indicação da equipe;

Art. 3º - Na Seletiva dos Jogos da Juventude cada Representação Municipal poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por gênero composta por 02 (dois) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico, para cada gênero.

Art. 4º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as

equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Art. 6º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 7º - A altura da rede para a competição será:

Altura (JEB's)	
Feminino - 2,20m	Masculino - 2,35m

Altura (Jogos da Juventude)	
Feminino – 2,24 m	Masculino – 2,43 m

Art. 8º - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro, sendo encaminhado para a Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 9º - O sistema de disputa será em eliminatória simples, sorteados no dia do Congresso Técnico.

CAPÍTULO IV - Do Uniforme

Art. 10º - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a) As camisas regatas (masculino) e tops/camisas regatas (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números, obrigatoriamente,



devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisetas, tops, bermuda ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;

- b) É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- c) O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- d) O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- e) Na bermuda, short ou sunquíni (feminino) a numeração é facultativa;
- f) Bermudas, short ou ainda sunquínis (feminino) deverão ter a mesma cor predominante;
- g) Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- h) O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

CAPÍTULO V - Dos Equipamentos

Art. 11º – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 12º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais da modalidade.

CAPÍTULO VI - Da Premiação

Art. 13º - Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por Unidade Escolar e professor/técnico, em cada naipe. O 3º lugar será a equipe que foi derrotada pela equipe Campeã na semi-final.

CAPÍTULO VII - Dos procedimentos e prazos de inscrição

Art. 14º - As inscrições serão realizadas através do termo do atleta disponibilizado no site da FPDE, <https://fpdepa.cbde.org.br/>.

Art. 15º - O Termo do Atleta, Termo do Técnico e o Termo da Instituição de Ensino devem ser enviados para o e-mail, voleidepraiafpde@gmail.com, a partir das 20h do dia 22 de maio de 2025, até as 23h59 do dia 06 de junho de 2025.

Art. 16º - Todas as fichas devem ser enviadas digitadas e digitalizadas em formato PDF no e-mail de inscrição da modalidade.

Art. 17º - Todos os documentos, RG e CPF, e os termos enviados na inscrição devem ser apresentados no dia da competição.

CAPÍTULO VIII - Das Considerações Gerais

Art. 18º - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.